DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

PODER EXECUTIVO DE BOCAINA

Atos Oficiais | **Decretos**

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 089/20

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 2831, art. 5º, Inciso I, de 07 de Novembro de 2019, resolve:

Art. 1º – Fica aberto, junto à Diretoria de Administração e Finanças, um crédito adicional no valor de R$ 25.499,00 (Vinte e Cinco Mil e Quatrocentos e Noventa e Nove Reais) a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00 Prefeitura Municipal

			02.07.03 – MAC – Média e Alta Complexidade	
118	4.4.90.52.00	10.301.0007.2007	Equipamentos e Material Permanente	
			Vínculo 05.302.001	25.499,00
			TOTAL	**25.499,00**

Art. 2º - Os recursos, necessários para a pronta execução deste decreto, serão aqueles provenientes de anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias.

			02.07.03 – MAC – Média e Alta Complexidade	
117	3.3.90.30.00	10.301.0007.2007	Material de Consumo	
			Vínculo 05.302.001	25.499,00
			TOTAL	**25.499,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 17 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 090/20

Dispõe sobre alteração orçamentária para inclusão de rubrica da despesa no Orçamento Municipal, extraordinariamente, na conformidade das legislações decorrentes do estado de calamidade pública da pandemia do COVID-19 e dá outras providências.

Marco Antonio Giro, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, no das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Decreto nº 64.879 de 20/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo,

Considerando o Decreto Legislativo nº 2.495 de 31/03/2020 que reconhece para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 a ocorrência do estado de calamidade pública nos municípios do Estado,

Considerando o Decreto Municipal nº 046 de 23/04/2020 que declara situação de calamidade pública no Município de Bocaina,

Considerando a necessidade de efetuar ajuste nos anexos constantes da Lei Municipal nº 2.831 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a Diretoria de Administração e Finanças do Município de Bocaina proceder a inclusão da rubrica da despesa na **Lei nº 2.831/2019 de 07/11/2019, Lei Orçamentária Anual 2020 (LOA)**, a saber:

02.07 – SAÚDE – TRANSFERÊNCIAS – SUS
02.07.06 – COMBATE AO COVID-19

02.07.06 – 10.302.0007.2022.0000 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso: 05 – Código de Aplicação: 312.001 – Auxílio Financeiro PFEC Inciso I Covid 19.....: R$ 178.567,74

Art. 2º - Os recursos para a cobertura das despesas contidas nos art. 1º decorrem do previsto na Lei Complementar (LC) nº 173/2020, que instituiu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) – PFEC.

Art. 3º - As disposições constantes deste Decreto passam a integrar a Lei nº 2740 de 22 de agosto de 2017 e suas alterações que dispôs sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 e a Lei nº 2813 de 25/07/2019 e suas alterações, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bocaina, em 17 de julho de 2.020.

Marco Antonio Giro
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo